



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – PROGEP

**Edital de Redistribuição nº 01/2022**  
**Professor do Magistério Superior**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoal, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no Artigo 37 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e demais orientações do Ministério da Economia no que tange ao Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, que tratam do instituto da redistribuição, torna pública a abertura das inscrições para o Edital de Redistribuição da carreira de Professor do Magistério Superior, regulamentada pela Lei nº 12.772 de 28 de dezembro de 2012.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A redistribuição possui embasamento legal no Art. 37 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e respaldo nas Portarias n.º 57, de 14 de abril de 2000, e n.º 79, de 28 de fevereiro de 2002, ambas do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- 1.2. Redistribuição é o deslocamento de cargo de provimento efetivo, ocupado ou vago, no âmbito do quadro geral de pessoal, para outro órgão ou entidade do mesmo Poder, com prévia apreciação do órgão central do SIPEC.
- 1.3. A seleção regida por esta Chamada Pública destina-se a servidores pertencentes à Carreira de Professor do Magistério Superior, regida pela Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012, com interesse na redistribuição do seu cargo para a Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 1.4. Em virtude de indisponibilidade orçamentária, não haverá qualquer concessão de ajuda de custo decorrente de mudança de domicílio no caso de redistribuição regida por esta Chamada Pública.
- 1.5. A inscrição do requerente nesta Chamada Pública implica conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas, das quais o interessado não poderá alegar desconhecimento.

**2. DOS REQUISITOS PARA REDISTRIBUIÇÃO**

- 2.1. Interesse da administração;
- 2.2. Equivalência de vencimentos;
- 2.3. Manutenção da essência das atribuições do cargo;
- 2.4. Vinculação entre os graus de responsabilidade e complexidade das atividades;
- 2.5. Mesmo nível de escolaridade, especialidade ou habilitação profissional; e;
- 2.6. Compatibilidade entre as atribuições do cargo e as finalidades institucionais do órgão ou entidade.



### 3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ter no mínimo uma avaliação para os servidores que estejam em estágio probatório. O resultado da(s) avaliação(ões) apresentada(s) deve ter pontuação igual ou superior à média necessária para aprovação no estágio probatório.
- 3.2. Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar e/ou sindicância;
- 3.3. Não estar respondendo a inquéritos policiais e/ou ações judiciais penais; e;
- 3.4. Não estar com afastamento para pós-graduação vigente quando da efetivação da redistribuição, caso o servidor seja selecionado.

### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição o servidor deverá certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos pela lei e pelos termos deste Edital.
- 4.2. As inscrições serão realizadas por meio eletrônico através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/2s3FKHT6KpSCMCtM9>
- 4.3. O endereço eletrônico mencionado no item 4.2 será disponibilizado **no dia 22/03/2022** permanecendo ativo **até às 23h00 do dia 08/04/2022**;
- 4.4. Para efetivar a inscrição o(a) interessado(a) deverá juntar a seguinte documentação:
  - 4.4.1. Carta de intenção, onde constem: motivações profissionais e pessoais para redistribuição para o Centro de Artes Humanidades e Letras da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, contendo no máximo 4 páginas.
  - 4.4.2. Currículo Lattes, com comprovações, na ordem e de acordo com o Barema da prova de títulos (Anexo III).
  - 4.4.3. Declaração emitida pela autoridade competente no Órgão de Origem de que não responde a Processo Administrativo Disciplinar ou Sindicância;
  - 4.4.4. Dossiê completo (CAEMDOSSIE do Sistema SIAPE) emitido pela unidade de Gestão de Pessoal;
  - 4.4.5. Requerimento de Redistribuição + Termo de Renúncia disponível no endereço eletrônico abaixo:  
[https://ufrb.edu.br/progep/images/Requerimento\\_de\\_Redistribui%C3%A7%C3%A3o\\_\\_Termo\\_de\\_Ren%C3%BAncia.doc](https://ufrb.edu.br/progep/images/Requerimento_de_Redistribui%C3%A7%C3%A3o__Termo_de_Ren%C3%BAncia.doc)
  - 4.4.6.
  - 4.4.7. Cópias das portarias ou atos de concessão de progressões e promoções funcionais desde a admissão ou declaração informando



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – PROGEP

- inexistência de progressões emitida e assinada pela instituição de origem;
- 4.4.8. Cópia do diploma ou certificado, referente à última titulação obtida na carreira;
- 4.4.9. Memorial descritivo contendo de forma discursiva e circunstanciada: descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo/a candidato/a, incluindo a sua produção científica, literária, filosófica ou artística; descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame; descrição da carreira profissional.;
- 4.4.10. **Para servidores em estágio probatório:** anexar cópia(s) do(s) resultado(s) de todas as avaliações de estágio probatório realizadas até o prazo de inscrição desta Chamada Pública, sendo obrigatório que o candidato já tenha realizado a primeira avaliação;
- 4.4.11. **Para servidores estáveis:** anexar somente cópia da portaria de homologação do estágio probatório.
- 4.5. A documentação indicada no item 4.4 deverá ser encaminhada somente de forma digital através do formulário eletrônico de inscrição.
- 4.6. Somente serão aceitas as inscrições nos campos de conhecimento constantes do item 6 deste Edital que:
- 4.6.1. Apresentarem toda a documentação exigida indicada no item 4.4;
- 4.6.2. Realizadas através do formulário eletrônico enviado no prazo estipulado neste Edital, item 4.2.
- 4.7. A falta de qualquer documento obrigatório especificado no item 4.4 implicará no **indeferimento da inscrição**.
- 4.8. A PROGEP não se responsabilizará por inscrições com documentos incompletos ou faltantes recebidas e/ou não recebidas por motivos relacionados à instabilidade do site ou quaisquer outros;
- 4.9. Não serão aceitas inscrições fora das datas estabelecidas, nem justificativas para o não cumprimento dos prazos estabelecidos nesta Chamada Pública, no que tange à inscrição.
- 4.10. As informações e os documentos apresentados no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do requerente.

## 5. DA ANÁLISE E RESULTADO

- 5.1. Caberá a Área de Conhecimento Comunicação e Linguagens do Centro de Artes Humanidades e Letras, para o qual se destina a vaga, apreciar as solicitações de redistribuição objeto desta Chamada.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – PROGEP

5.2. As decisões serão submetidas ao Conselho de Centro de Artes Humanidades e Letras e à anuência da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal desta Universidade.

5.3. O resultado desta Chamada Pública será divulgado no endereço eletrônico: <https://ufrb.edu.br/progep/selecao-e-ingressos>.

## 6. DA VAGA

Lotação	Área de Conhecimento	Disciplinas	Titulação exigida
Centro de Artes, Humanidades e Letras – CAHL	Comunicação e Linguagens	Criação Publicitária;  Oficina de Campanha Publicitária;  Editoração e Processos Gráficos;  Oficina de Textos;  Oficinas Orientadas em Audiovisual ou outros componentes curriculares da Área de Conhecimento.	Graduação em Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda ou Bacharelado em Publicidade e Propaganda, com mestrado e doutorado em Comunicação, Cinema, Artes, Multimeios, Administração, Cultura ou Memória.

## 7. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Data	
	Início	Fim
Publicação do Edital	21/mar	
Inscrições	22/mar	08/abr
Lista preliminar de inscritos	11/abr	
Recurso contra a lista preliminar de inscritos	11/abr	13/abr
Resposta ao Recurso quanto à lista preliminar de inscritos	14/abr	
Homologação dos Inscritos	14/abr	
Resultado preliminar da Análise de Currículo	19/abr	
Recurso contra o resultado preliminar da Análise de Currículo	19/abr	22/abr
Resultado do recurso contra o resultado preliminar da Análise de Currículo	25/abr	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – PROGEP

Resultado final da Análise de Currículo	25/abr	
Período de Apreciação, Defesa do Memorial e Entrevista	25/abr	27/abr
Resultado preliminar da Apreciação, Defesa do Memorial e Entrevista	27/abr	
Recurso contra o resultado preliminar da Apreciação, Defesa do Memorial e Entrevista	28/abr	29/abr
Resultado do recurso contra o resultado preliminar da Apreciação, Defesa do Memorial e Entrevista	02/mai	
Resultado final da Entrevista	02/mai	
Publicação de Resultado Preliminar da Apreciação, Defesa do Memorial e Entrevista	02/mai	
Previsão de Interposição de Recurso da Apreciação, Defesa do Memorial e Entrevista	03/mai	04/mai
Resposta ao Recurso da Apreciação, Defesa do Memorial e Entrevista	05/mai	
Publicação de Resultado Final	05/mai	

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A solicitação deferida será encaminhada à instituição de origem do requerente, para anuência do(a) Reitor(a). Em caso de interesse na redistribuição, a instituição de origem deverá encaminhar o processo ao Ministério da Educação para solicitação de publicação do ato autorizativo.
- 8.2. A publicação do ato de redistribuição no Diário Oficial da União implicará no automático remanejamento do cargo efetivo.
- 8.3. O servidor disporá de no mínimo 10 e no máximo 30 dias de prazo para se apresentar à PROGEP-UFRB.
- 8.4. A publicação da vaga divulgada neste Edital não implica na obrigatoriedade do seu preenchimento, nem gera direito ao servidor de ser redistribuído, ou seja, gera apenas expectativa de redistribuição.
- 8.5. A documentação utilizada neste Edital não será reaproveitada para outros Editais de redistribuição.
- 8.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitora de Gestão de Pessoal.

Cruz das Almas, 21 de março de 2022

WAGNER TAVARES DA SILVA  
PRÓ-REITOR



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – PROGEP

## ANEXO I – DETALHAMENTO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

### **PRIMEIRA ETAPA: Títulos - eliminatória e classificatória**

**Peso: 5**

Análise a partir do BAREMA

Serão classificados até 5 (cinco) candidatos para a próxima etapa.

### **SEGUNDA ETAPA: Apreciação, defesa do Memorial e entrevista – classificatória**

**Peso: 5**

O Memorial deverá conter de forma discursiva e circunstanciada: descrição e análise das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo/a candidato/a, incluindo a sua produção científica, literária, filosófica ou artística; descrição de outras atividades, individuais ou em equipe, relacionadas à área de conhecimento em exame; descrição da carreira profissional.

O(a) candidato(a) terá 10 minutos para apresentação do Memorial.

Após a apresentação, a banca de seleção iniciará a entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – PROGEP

ANEXO II – Critérios de avaliação da APRECIÇÃO, DEFESA DO MEMORIAL E ENTREVISTA:

<b>Parte 1 – Apreciação do Memorial</b>	<b>3 pontos</b>
1.1 O Memorial apresenta linguagem e estrutura adequadas, coerência e coesão, correto uso da língua portuguesa e sequência lógica da trajetória apresentada.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
1.2 O Memorial configura-se como um relato contextualizado e reflexivo acerca das atividades que integram a trajetória acadêmico-profissional do(a) candidato(a); seu teor contempla informações completas e precisas sobre o itinerário percorrido, produção científica e sua articulação com a área do certame.	De 0 (zero) a 2 (dois) pontos
<b>Parte 2 – Defesa do Memorial</b>	<b>3 pontos</b>
2.1 Cumprimento do tempo de 10 (dez) minutos para apresentação do memorial e consistência argumentativa.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos
<b>Parte 3 - Entrevista</b>	<b>4 pontos</b>
3.1 Objetividade e clareza.	De 0 (zero) a 1 (um) ponto
3.2 Articulação e pertinência das ideias apresentadas.	De 0 (zero) a 3 (três) pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – PROGEP

ANEXO III – Barema da Prova de Títulos

Itens	Especificação	Pontuação	Pontuação máxima atribuível ao item	Pontos Apurados	Pontos Válidos
<b>Formação Acadêmica</b>	Pós-doutorado	1	<b>15</b>		
	Doutorado	5			
	Mestrado	2			
	Especialização	1			
	Graduação em Publicidade e Propaganda (Comunicação Social ou Bacharelado em Publicidade e Propaganda)	5			
	Segunda Graduação	1			
<b>Premiações</b>	Prêmios e distinções na área de Comunicação	1	<b>5</b>		
	Prêmio profissional em Publicidade e Propaganda	1			
	Bolsas de produtividade em pesquisa, por ano	1			
<b>Experiência docente na área de Comunicação, a partir de 2015</b>	Exercício de magistério em Graduação	1,0 por semestre	<b>20</b>		
	Exercício de magistério em Especialização	1,0 por semestre			
	Exercício de magistério em Mestrado/Doutorado	3,0 por semestre			
<b>Produção científica na área, a partir de 2015</b>	Livro	5	<b>20</b>		
	Capítulo de livro	2			
	Organização de livro	1			
	Artigo científico em periódico A1 e A2	4			
	Artigo científico em periódico B1 e B2	3			





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – PROGEP

	Artigo científico em periódico B3 e B4	2			
	Artigo científico em periódico B5	1			
	Trabalho completo em anais de congresso	0,5			
<b>Experiência técnica e científica, a partir de 2015</b>	Orientação de monografia/ trabalho conclusão de curso de graduação em Publicidade e Propaganda ou especialização na área, defendido(a) e aprovado(a)	0,5	<b>15</b>		
	Orientação de Iniciação Científica, na área de Comunicação, finalizada	0,5			
	Orientação de dissertação de mestrado, na área da Comunicação, defendida e aprovada	1			
	Orientação de tese de doutorado, na área da Comunicação, defendida e aprovada	1,5			
	Participação em banca de concurso de professor efetivo para o magistério superior	0,5			
	Participação em banca examinadora de monografia/trabalho conclusão de curso graduação ou especialização, na área da Comunicação	0,1			
	Participação em banca examinadora de dissertação de mestrado	0,2			
	Participação em banca examinadora de tese de doutorado	0,3			
	Coordenação de projeto de pesquisa registrado	1			
	Participação em projeto de pesquisa registrado	0,5			
	Coordenação de projeto de extensão registrado	1			
	Participação em projeto de extensão registrado	0,5			
	Membro de Conselho Superior Acadêmico	1,0 por semestre			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAL – PROGEP

	Membro Núcleo Docente Estruturante	1,0 por ano			
	Membro de Colegiado	0,5 por ano			
	Membro de Comissões	0,2			
	Organização de evento científico/acadêmico/cultural	0,5			
	Parecerista em evento científico e periódico	0,2			
	Membro de Conselho Editorial de periódico científico	0,3			
<b>Experiência profissional</b>	Experiência profissional comprovada em Publicidade e Propaganda	1,0 por ano	<b>5</b>		
<b>Administração acadêmica</b>	Reitor	3,0 por ano	<b>20</b>		
	Pró-reitor	2,0 por ano			
	Diretor(a) de unidade universitária	1,5 por ano			
	Vice-Diretor(a) de unidade universitária ou Gestor de Ensino, Pesquisa e Extensão	1,0 por ano			
	Coordenador(a) de curso	1,0 por ano			
	Vice-coordenador(a) de curso	0,5 por ano			
	Chefe de Departamento ou coordenador de área	1,0 por ano			
	Vice- Chefe de Departamento ou vice-coordenadora de área	0,5 por ano			
			100	<b>TOTAL</b>	